# ATA Nº 99

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se uma reunião extraordinária de modo híbrido do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e via Google Meet com os seguintes presentes: **Lilian F. M. Gonçalves, Kátia Nilvan Cardoso Bressan, Barbara Bratti Soares, Camila Borges Mendes, Miriam Rebello, Rafael de Souza Bressiani, Josiane Teixeira Querino, Lucemar Nazario, Janine Cristine Koenig de Lima, Daniela Zumblick Martins, Sulani Zanini Pizzolo Stup, Rosely Aparecida Rodrigues, Tania Belmiro Severino, Mariela Estevão e Isabel Cargnin Vargas Cardoso.** A Presidente Kátia deu início à reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, agradecendo a presença dos conselheiros e explicando que o principal ponto de pauta seria a apresentação da campanha de divulgação para destinação do Imposto de Renda aos Fundos Municipais da Criança e do Idoso. Foi apresentado o planejamento da campanha com empresa licitada pelo município, que contempla a instalação de 14 outdoors, produção e distribuição de 1.000 flyers, criação e publicação de cards para as redes sociais e entrevistas e vídeos institucionais, com foco na sensibilização da população sobre a importância da destinação do imposto de renda aos fundos municipais. A Presidente destacou também que a ação será realizada em parceria entre o Conselho do Idoso, o Conselho da Criança e do Adolescente e o Município, visando ampliar a arrecadação e a visibilidade dos conselhos. Os conselheiros manifestaram apoio à proposta, ressaltando a importância do investimento em divulgação profissional com qualidade, visto que a arrecadação é a principal fonte de recursos do Fundo do Idoso. A conselheira Janine, no entanto, questionou sobre a avaliação de três orçamentos para a contratação da empresa responsável pela campanha. Em resposta, foi esclarecido que já existe uma empresa licitada pelo Município de Tubarão (a Racing Comunicação), responsável por todas as campanhas publicitárias municipais, não sendo possível realizar contratação direta nem coleta de novos orçamentos, conforme determinações da legislação vigente e orientações do Tribunal de Contas. A advogada Mariela, da Secretaria de Assistência Social, esclareceu que o processo de licitação municipal já abrange o objeto da campanha, impossibilitando nova cotação ou contratação de outra empresa para esse fim. A conselheira Bárbara questionou acerca dos valores, sugerindo verificação de custo médio de outdoors. Em resposta, foi informado que o valor médio de cada outdoor é de aproximadamente R$ 3.000,00 por 15 dias, justificando o orçamento apresentado de

aproximadamente R$ 40.000,00 para toda a campanha. Os conselheiros concordaram que, embora o valor seja significativo, trata-se de um investimento necessário para ampliar os recursos do Fundo, podendo gerar retorno superior e fortalecer as políticas públicas para a pessoa idosa no município. Após a discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil) para execução da campanha de divulgação sobre a destinação do Imposto de Renda, em conjunto com o Fundo da Criança e do Adolescente, utilizando-se da empresa já licitada pelo município. Em seguida, foi apresentado pela comissão o parecer referente à substituição do serviço de Fonoaudiologia no Projeto “Envelhecer com Saúde” da APAE, considerando: a desistência da profissional contratada, a impossibilidade de substituição dentro do prazo de execução e a ausência de prejuízo ao cumprimento e alcance dos objetivos do projeto. Foi deliberado que a instituição deverá devolver o valor correspondente ao serviço não executado, assim como o encaminhamento da justificativa formal acerca da ausência da fonoaudióloga e que a falta da mesma não compromete o objetivo do projeto. A comissão, então, fica responsável por emitir parecer formal e encaminhá-lo ao CMDPI. Após, foi informado aos conselheiros sobre a necessidade de solicitar aditivo de prazo para as entidades com projetos ativos no CMDPI, tendo em vista que devido ao atraso do pagamento e início tardio das atividades, somente poderão finalizar os projetos com o aditivo, que prevê a possibilidade de finalizar o projeto após o recesso de final de ano das entidades, até março e prestar conta dos mesmos até 20 de março de 2026. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.